



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS

Considerando a Lei Municipal 4.925/2014, em seu Artigo 27.

A Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, torna público a notificação de multa, proveniente do Auto de Infração administrativo, por irregularidades na atividade de mototaxi, cujo prazo do direito de defesa exauriu-se na data de **26/02/2020**, vez que as notificações anteriores restaram desatendidas. Assim, esta Secretaria notifica o autuado descrito abaixo para comparecer ao setor de atendimento da Secretaria de Mobilidade Urbana, situado na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1435, Jaboicabeiras, **no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data de publicação desta**, a fim de retirar guia atualizada da multa equivalente a 05 Unidades Fiscais do Município de Taubaté, considerando que a notificação de multa enviada no dia **04/06/2020** a residência do autuado não pode ser entregue pelo Correio após três tentativas, por motivo de ausência, a qual tinha como prazo de vencimento a data de **10/07/2020**. O não pagamento da multa acarretará pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial:

Auto de Infração	P.A	Nome	CPF	Enquadramento	Data Infração	Valor Multa
203740	4.476/2020	Daniel dos Santos	887.447.368-00	Art. 19, Lei 4.925/14	15/01/2020	R\$ 998,20

Taubaté, aos 10 de julho de 2020.

**Eng. Luiz Guilherme Perez**

Secretário de Mobilidade Urbana

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS DE EXONERACÃO A PEDIDO

134	04/06/2020	Exonerar, a pedido e a contar de 01/06/2020, a servidora Ariadne da Silva, titular do cargo de Técnico de Enfermagem ESF, lotado na Secretaria de Saúde. (Proc. nº. 23.956/2020).
135	04/06/2020	Exonerar, a pedido e a contar de 01/06/2020, o servidor Edson Oliveira dos Santos, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais. (Proc. nº. 23.957/2020).
136	04/06/2020	Exonerar, a pedido e a contar de 01/06/2020, a servidora Shirley Naiany Lima de Araujo, titular do cargo de Escrivário, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. nº. 23.958/2020).
148	09/07/2020	Exonerar, a pedido e a contar de 01/07/2020, a servidora Aline Cristina Domingues, titular do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde. (Proc. nº. 29.856/2020)
157	09/07/2020	Exonerar, a pedido e a contar de 09/07/2020, o servidor Luan Galvão dos Santos, titular do cargo de Agente de Transito, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana. (Proc. nº. 29.875/2020)

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **PROCESSO:** 20.243/20 **ASSINATURA:** 10/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 960,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/20 **PROPONENTES:** 33.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **PROCESSO:** 20.243/20 **ASSINATURA:** 10/06/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIDOCAÍNA CLORIDRATO 10% SPRAY FRASCO 50ML E METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.050,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/20 **PROPONENTES:** 33.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. **PROCESSO:** 20.243/20 **ASSINATURA:** 10/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERTRALINA CLORIDRATO 50MG E SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 15ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 160.500,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/20 **PROPONENTES:** 33.

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSÓRCIO TAUBATÉ SEGURANÇA E MOBILIDADE **PROCESSO:** 10.887/19 **ASSINATURA:** 01/07/2020

**OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 01/07/2019 **VALOR:** R\$ 9.999.999,96 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (ATÉ 30/06/2021) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/19.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **PROCESSO:** 20.243/20 **ASSINATURA:** 10/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML, AMICACINA SULFATO 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML, DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML E FENITOÍNA SÓDICA 100MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 42.138,98 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/20 **PROPONENTES:** 33.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **PROCESSO:** 35.701/19 **ASSINATURA:** 03/07/2020 **OBJETO:** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO VALOR DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA EM 22/08/2019 **VALOR:** R\$ 5,20 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/19.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI **PROCESSO:** 21.258/20 **ASSINATURA:** 10/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 22.950,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/20 **PROPONENTES:** 22.

#### NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista a alteração de área apurada pelo SIG – Sistema de Informações Geográficas ficam os sujeitos passivos notificados.

Prazo para regularização/manifestação 10 dias contados desta publicação.

- Processo 58.287/2015–Alberto Seiji Yague–Imóvel cadastrado sob o BC 3.3.015.001.001–Área Construída Anterior m²: 56,02–Área Construída verificada m²: 126,43– Classificação/Tipologia: Prédio Comercial Regular.
  - Processo 57.497/2015–Cheny Empreendimentos Imobiliários Ltda–Imóvel cadastrado sob o BC 2.3.065.001.001–Área Construída Anterior m²: 0,00–Área Construída verificada m²: 122,60– Classificação/Tipologia: Prédio Comercial Regular.
  - Processo 48.683/2013–Edna Resende Alves–Imóvel cadastrado sob o BC 5.1.068.130.001–Área Construída Anterior m²: 0,00–Área Construída verificada m²: 650,50– Classificação/Tipologia: Prédio Comercial Bom.
  - Processo 28.907/2017–Luiz Henrique Ferreira Pompeo–Imóvel cadastrado sob o BC 5.3.043.142.001–Área Construída Anterior m²: 312,34–Área Construída verificada m²: 463,11– Classificação/Tipologia: Prédio Comercial Bom.
  - Processo Eletrônico 102353/2019–Eliana Ortiz Martins Reis Souza–Imóvel cadastrado sob o BC 4.1.004.026.001–Área Construída Anterior m²: 230,73–Área Construída verificada m²: 280,60– Classificação/Tipologia: Prédio Residencial Regular.
  - Processo Eletrônico 100151/2020–José Tadeu dos Santos–Imóvel cadastrado sob o BC 3.4.021.012.001–Área Construída Anterior m²: 200,00–Área Construída verificada m²: 205,04– Classificação/Tipologia: Prédio Residencial Regular.
  - Processo Eletrônico 101486/2019–Edison de Souza–Imóvel cadastrado sob o BC 5.3.058.009.001–Área Construída Anterior m²: 189,56–Área Construída verificada m²: 342,07– Classificação/Tipologia: Prédio Residencial Regular.
  - Processo Eletrônico 100780/2019–Maria Angela da Silva Santos–Imóvel cadastrado sob o BC 5.5.092.024.001–Área Construída Anterior m²: 88,52–Área Construída verificada m²: 124,31– Classificação/Tipologia: Prédio Comercial Popular.
  - Processo Eletrônico 101745/2019–Ivan Guinsburg–Imóvel cadastrado sob o BC 1.4.005.034.001–Área Construída Anterior m²: 301,00–Área Construída verificada m²: 368,84– Classificação/Tipologia: Prédio Comercial Regular.
  - Processo Eletrônico 100996/2019–Amancio Calderaro Junior–Imóvel cadastrado sob o BC 2.2.055.052.001–Área Construída Anterior m²: 0,00–Área Construída verificada m²: 182,44– Classificação/Tipologia: Prédio Residencial Regular.
  - Processo Eletrônico 100472/2019–Marco Aurelio Ribeiro–Imóvel cadastrado sob o BC 1.2.001.005.001–Área Construída Anterior m²: 93,00–Área Construída verificada m²: 248,65– Classificação/Tipologia: Prédio Residencial Regular.
- Divisão de Cadastro Fiscal, 10 de julho de 2020

#### PORTARIA Nº 927, DE 10 DE JULHO DE 2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **DANIELLY JACOB CARLOS TORRES** – matrícula 37827, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **GILCELLY TOLEDO AZZOLINI** – matrícula 33548, no período de 21/06 a 20/07/2020, por motivo de licença médica, respondendo pelo expediente do Departamento de Proteção Social Especial, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº928, DE 10 DE JULHO DE 2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuída ao servidor **MARCOS ANTONIO NASCIMENTO E SILVA** – matrícula 24591, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **PAULO ROBERTO PRADO SALINAS** – matrícula 23954, no período de 07 a 21/07/2020, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Desenvolvimento Econômico, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 929, DE 10 DE JULHO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **DOUGLAS CORREIA** – matrícula 44965, da Secretaria de Governo para a Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 930, DE 10 DE JULHO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **MATEUS DE OLIVEIRA SOARES** – matrícula 25074, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 932, DE 10 DE JULHO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 45.565/2018, e

**CONSIDERANDO** que o Município formalizou sua adesão ao Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – Operação Corta Fogo, instituído pela Lei Estadual nº 10.547, de 02/05/00 e regulamentado pelo Decreto nº 56.571, de 22/12/10;

**CONSIDERANDO** o compromisso assumido em realizar ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no território sob nossa jurisdição;

**CONSIDERANDO** a recente certificação de servidores para compor a Brigada Municipal de Combate a Incêndio em Cobertura Vegetal,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Brigada Municipal de Combate a Incêndio em Cobertura Vegetal, instituída pela Portaria nº 911, de 23 de maio de 2019 e suas alterações, passa a ser a seguinte:

Amilton de Almeida Lima

Antonio Carlos de Sousa Oliveira

Antonio Marcos de Melo

Carlos Alberto da Silva Junior

Flávio Henrique Ferreira

Jeferson Fernandes Del Valle dos Santos

João Cláudio de Moura Brito

José Correia de Melo

Leandro Gonçalves Palma da Rosa

Leonardo Antunes Rufino

Luiz Cláudio de Godoy

Odilon Ferreira Neto

Paulo Sérgio Ribeiro

Pedro Paulino

Rodolfo Luiz Portugal e Silva

Art. 2º Os serviços executados por esta Brigada serão considerados de interesse público em caráter relevante, sem direito a qualquer tipo de vencimento, remuneração ou gratificação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 933, DE 10 DE JULHO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 29.210/2020,

**RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **Maurilio de Carvalho**, titular do cargo Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Aurélia Cristina Campos Paiva Gomes, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de junho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 934, DE 10 DE JULHO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 28.002/2020,

**RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **Mateus de Oliveira Soares**, titular do cargo de Escriturário, lotado na Procuradoria Geral do Município.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fábio Borna Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 935, DE 10 DE JULHO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 67.746/2019,

**RESOLVE:**

Considerar nomeada a Sra. Silvana Fátima da Rocha – 1ª Suplente, como integrante do Conselho Tutelar I de Taubaté, a contar de 26/02/2020 a 11/03/2020, durante o impedimento do Conselheiro Tutelar Adilson Pinto da Silva, por motivo de férias.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 936, DE 10 DE JULHO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 67.746/2019,

**RESOLVE:**

Considerar nomeada a Sra. Silvana Fátima da Rocha – 1ª Suplente, como integrante do Conselho Tutelar I de Taubaté, a contar de 05/02/2020 a 19/02/2020, durante o impedimento da Conselheira Tutelar Alessandra Dias dos Santos, por motivo de férias.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 937, DE 10 DE JULHO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 67.746/2019,

**RESOLVE:**

Considerar nomeado o Sr. André Linhares Machado da Silva – 2ª Suplente, como integrante do Conselho Tutelar I de Taubaté, a contar de 10/03/2020 a 24/03/2020, durante o impedimento da Conselheira Tutelar Alessandra Dias dos Santos, por motivo de férias.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 938, DE 10 DE JULHO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 67.746/2019,

**RESOLVE:**

Considerar nomeada a Sra. Regina Cristina Castro Mello – 3ª Suplente, como integrante do Conselho Tutelar I de Taubaté, a contar de 14/04/2020 a 16/06/2020, durante o impedimento do Conselheiro Tutelar Adilson Pinto da Silva, por motivo de licença saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 939, DE 10 DE JULHO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 67.746/2019,

**RESOLVE:**

Considerar nomeado o Sr. André Linhares Machado da Silva – 2ª Suplente, como integrante do Conselho Tutelar II de Taubaté, a contar de 08/04/2020 a 22/04/2020, durante o impedimento da Conselheira Tutelar Kátia Carolina de Godoi Silva, por motivo de férias.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 940, DE 10 DE JULHO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 67.746/2019,

**RESOLVE:**

Considerar nomeada a Sra. Silvana Fátima da Rocha – 1ª Suplente, como integrante do Conselho Tutelar II de Taubaté, a contar de 23/03/2020 a 21/04/2020, durante o impedimento da Conselheira Tutelar Benedita Matilde Alves de Almeida, que gozará de férias em caráter compulsório em razão da pandemia COVID-19.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 941 , DE 10 DE JULHO 2020**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Afastar o servidor **LUIZ FERNANDO ALVES PEREIRA** matrícula 45.947, junto à Secretaria de Educação, a contar de 01 de junho de 2020, conforme artigo 46 da Lei Complementar nº 180, de 27 de dezembro de 2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 942 , DE 10 DE JULHO 2020**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 224 de 05 de fevereiro de 2020, no que tange a designação da servidora **MARIA INES DOS SANTOS OLIVEIRA** matrícula 18.725, para a função gratificada de Professor Coordenador, a contar de 03 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 943 , DE 10 DE JULHO 2020**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Considerar designada, a contar de 02/03/2020, a servidora **CASSIA ALESSANDRA DOS SANTOS GOUVEA** matrícula 20.776 para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 944, DE 10 DE JULHO 2020**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Considerar designada, a contar de 09/03/2020, a servidora **STEFANINE JULIE RAMOS MORAIS** matrícula 44.184 para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 945 , DE 10 DE JULHO 2020**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1.357, de 28 de agosto 2019, no que tange o afastamento junto à Secretaria de Educação da servidora **CARMELITA DE ARRUDA GOMES** matrícula nº 18.588, a contar de 18 de junho de 2020.

II - Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1.698 de 05 de novembro 2019, no que tange a designação da servidora **CARMELITA DE ARRUDA GOMES**, matrícula 18.588, para o exercício da Gestão do Convênio celebrado com a Universidade de Taubaté – UNITAU, para o apoio ao desenvolvimento do Programa da Educação Infantil Integral, a contar de 18 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 946 , DE 10 DE JULHO 2020**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1367, de 29 de agosto de 2019, no que tange o afastamento junto à Secretaria de Educação da servidora **FRANCISLENE APARECIDA ARRUDA TEIXEIRA DA SILVA** matrícula nº 23.081, a contar de 02/03/2020.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 02/03/2020, para o exercício da função gratificada de Vice Diretor de Escola da EMEF CORONEL JOSE BENEDITO MARCONDES DE MATTOS, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 947 , DE 10 DE JULHO 2020**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 250, de 05 de fevereiro de 2020, no que tange o afastamento junto à Secretaria de Educação da servidora **REGINA CELLI SANTANA JARDIM** matrícula nº 43.825, a contar de 01/06/2020.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 01/06/2020, para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 948 , DE 10 DE JULHO 2020**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 172, de 05 de fevereiro de 2020, no que tange a designação da servidora **SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA DA SILVA** matrícula nº 23.137 para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador, a contar de 01/06/2020.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 01/06/2020, para o exercício da função gratificada de Vice Diretor de Escola da EMEF Prof. Antonio Carlos Ribas Branco, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 29.920/20**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor de R\$ 27.040,00 (Vinte e sete mil e quarenta reais);

G.P, aos 10/07/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 28.510/20**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 39.187,50 (Trinta e nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 27.732,20 (Vinte e sete mil setecentos e trinta dois reais e vinte centavos); **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 13.064,00 (Treze mil e sessenta e quatro reais); **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 85.115,00 (Oitenta e cinco mil cento e quinze reais); **CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA ME**, no valor de R\$ 2.329,60 (Dois mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, no valor de R\$ 35.568,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais). Totalizando R\$ 202.996,30 (Duzentos e dois mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos);

G.P, aos 09/07/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 28.192/20**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.), constante do presente processo, a favor da empresa: **TPLAN CONSTRUTORA LTDA**, no valor total de R\$ 15.702,05 (Quinze mil setecentos e dois reais e cinco centavos);

G.P, aos 09/07/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 32.691/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 190/19**

**DESPACHO:** REVOGO a presente Inexigibilidade, acolhendo a solicitação da Unidade Requisitante, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 10/07/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 58.825/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 356/19**

**DESPACHO:** REVOGO a presente Inexigibilidade, acolhendo a solicitação da Unidade Requisitante, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 10/07/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 5567 DE 10 DE JULHO DE 2020**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.704,00 para viabilizar a execução das emendas impositivas que especifica ao orçamento de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município (Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019), no valor de R\$ 71.704,00, a fim de atender nova redação à adequação de suas referidas despesas substitutas da indicada pelo Vereador Boanerge, autor das emendas individuais n°s 444 e 437, em atendimento à solicitação do mesmo, de acordo com a seguinte programação:

**Crédito Suplementar de nova despesa substituta da indicada pelo Vereador Boanerge, autor das emendas individuais n°s 444 e 437.**

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
20.00.00							<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	
20.01.00	27						<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	
20.01.00	27.812						Desporto e Lazer	
20.01.00	27.812	3007					Desporto Comunitário	
20.01.00	27.812	3007					Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	
20.01.00	27.812	3007.2108					<b>Funcionamento de Núcleo de Esporte e Lazer</b>	
20.01.00	27.812	3007.2108	3				Despesas Correntes	
20.01.00	27.812	3007.2108	3	3			Outras Despesas Correntes	
20.01.00	27.812	3007.2108	3	3	90		Aplicações diretas	
<b>20.01.00</b>	<b>27.812</b>	<b>3007.2108</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>90</b>	<b>08</b>	<b>Emendas Parlamentares Individuais</b>	<b>71.704,00</b>

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º desta Lei será proveniente de anulação da dotação a seguir discriminada, indicada originariamente nas Emendas n°s 437 e 444 de autoria do Vereador Boanerge, a pedido do próprio autor:

**Anulação de dotação indicada originariamente nas emendas individuais n°s 437 e 444 a pedido do próprio autor da emenda, Vereador Boanerge**

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
20.00.00							<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	
20.01.00	27						<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	
20.01.00	27.812						Desporto e Lazer	
20.01.00	27.812	3007					Desporto Comunitário	
20.01.00	27.812	3007					Esporte Lazer e Qualidade de Vida	

20.01.00	27.812	3007.1028					<b>Const. Ampliação de Infraestrutura de Esporte e Lazer</b>	
20.01.00	27.812	3007.1028	4				Despesa Capital	
20.01.00	27.812	3007.1028	4	4			Investimento	
20.01.00	27.812	3007.1028	4	4	90		Aplicações diretas	
<b>20.01.00</b>	<b>27.812</b>	<b>3007.1028</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>90</b>	<b>08</b>	<b>Emendas Parlamentares Individuais</b>	<b>71.704,00</b>

Art. 3º Em razão das alterações decorrentes dos arts. 1º e 2º desta Lei, as emendas n°s 437 e 444 do Quadro XIII - PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA da Lei Orçamentária vigente, Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019, passam a vigorar na seguinte conformidade:

**QUADRO XIII**  
**PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**

EMENDA		UNIDADE	PROG.	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	VALOR OUTROS R\$	VEREADOR (A)
437	Reforçar a dotação para Manutenção Predial no Campo Municipal do Parque Paduan.	20.01.00	3007	2108	Despesas correntes	40.000,00	Boanerge
444	Reforçar dotação orçamentária para manutenção Predial no Campo Society localizado a Avenida João Ramalho próximo ao numero 1.190 no Bairro Piracanguá (CECAP III).	20.01.00	3007	2108	Despesas correntes	31.704,00	Boanerge

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Taubaté 10 de julho de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**ODILA MARIA SANCHES**

**Secretária de Administração e Finanças**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de julho de 2020.

**MÁRCIA ELIZA DA SILVA**

**Secretária de Governo e Relações Institucionais**

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

LEI Nº 5568 , DE 10 DE JULHO DE 2020

Autoria: Prefeito Municipal

Altera o Quadro XIII da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As emendas n°s 474, 537 e 704, constantes do Quadro XIII, da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a descrição contida no anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté 10 de julho de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**ODILA MARIA SANCHES**

**Secretária de Administração e Finanças**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de julho de 2020.

**MÁRCIA ELIZA DA SILVA**

**Secretária de Governo e Relações Institucionais**

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**LEI Nº 5568/2020**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO XIII**

**PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**

EMENDA		UNIDADE	PROG.	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	VALOR SAÚDE R\$	VALOR OUTROS R\$	VEREADOR (A)
704	Manutenção do campo de futebol localizado na Praça José Brunini, Parque Senhor do Bonfim.	20.01.00	3007	2108	Outras despesas correntes		25.000,00	Rodrigo Luis Digão
537	Reforçar dotação orçamentária para manutenção do campo de futebol do Bairro CECAP I.	20.01.00	3007	2108	Outras despesas correntes		20.000,00	Alexandre Villela
474	Reforçar dotação para manutenção predial no Estádio Municipal Sebastião Pereira Goulart, Bairro Parque Ipanema.	20.01.00	3007	2108	Outras despesas correntes		40.000,00	Boanerge